**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA-2017**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Carapicuíba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA** no ano de 2017 nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016.

**I) DAS INSCRIÇÕES:**

Dias: 29/11/2016 a 05/12/2016

Local: SITE da Diretoria de Ensino Região de Carapicuiba: [**CLIQUE AQUI**](https://decarapicuiba-public.sharepoint.com/Paginas/Not%C3%ADcias/CREDENCIAMENTO-2017.aspx)

**II – DOS REQUISITOS**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar o e-mail institucional **@prof.educacao.sp.gov.br** (caso ainda não utilize o e-mail institucional o candidato deverá acessar a SED para ativar o e-mail)

2- Ser portador de diploma de licenciatura plena;

3- Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:

a) Docente na condição de readaptado (Res. SE 14/2016);

b) Docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

c) Docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência total correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais, excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o item "a" e "b".

3- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4- Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática;

7- Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas 2017 e participar do processo seletivo na escola, inclusive os interessados de outra Diretoria de Ensino, cadastrados na Diretoria de Carapicuiba.

ESCOLAS HOMOLOGADAS

Amos Meucci DOE 10-05-2014

André Franco Montoro DOE 22-11-2012

Antonio de Oliveira Godinho DOE 25-03-2014

Basílio Bosniac DOE22/11/2012

Benedito de Lima Tucunduva DOE 05-03-2009

Cecilia da Palma Valentin Sardinha DOE 05-03-2009

Celestino Corria Pina DOE 05-03-2009

Celso Pacheco Bentin DOE 22-01-2014

Cicero Barcala Junior DOE 22-11-2012

Diva da Cunha Barra DOE 22-11-2012

Edgard de Moura Bittencourt (PEI) DOE 17/04/2013

Hadla Feres DOE 05-03-2009

Jorge Julian DOE 25-03-2011

José Benício dos Santos DOE 25-03-2011

Jose Maria Perez Ferreira DOE 05-03-2009

Luiz Pereira Sobrinho DOE 22-11-2012

Manoel da Conceição Santos DOE 22-11-2012

Maria Alice Crissiuma Mesquita DOE 25-03-2011

Maria Helena Madergan DOE 22-11-2012

Maria Marques de Noronha DOE 10-05-2014

Mario Sales Souto DOE 22-11-2012

Natalino Fidêncio DOE 22-01-2014

Odette Algodoal Lanzara DOE 05-03-2009

Paulo Idevar Ferrarezi DOE 22-11-2012

Ricardo Antonio Pecchio DOE 22-11-2012

Salomão Jorge Deputado DOE 22-11-2012

Toufic Joulian DOE 12-10-2013

Willian Rodrigues rebua (PEI) DOE 17-04-2013

PEI- Programa de Ensino Integral

Ana Macieira de Oliveira DOE 22-11-2012

Batista Cepelos DOE 22-11-2012

Conceição da Costa Neves DOE 05-03-2009

Ernesto Caetano de Souza Tenente DOE 22-11-2012

Fernando Nobre DOE 25-03-2011

Pedro Casemiro Leite DOE 25-03-2011

Pequeno Cotolengo De Dom Orione DOE 10-05-2014

Republica da Costa Rica DOE 22-01-2014

República do Peru DOE 22-11-2012

Roque Celestino Pires DOE 25-03-2011

Roque Savioli DOE 22-11-2012

Sidrônia Nunes Pires DOE 25-03-2011

Vila São Joaquim II DOE 05-03-2009

Vinicius de Moraes DOE 22-11-2012

Zacarias Antonio da Silva DOE 10-05-2014

**III – DAS ATRIBUIÇÕES do Docente**

 As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3 – elaborar o projeto de trabalho;

4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – selecionar e organizar o material documental existente;

7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

**IV– DA CARGA HORÁRIA**

"Artigo 5º - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

I - 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

II - 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

Parágrafo único - O professor, no desempenho das atribuições relativas a sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes."; (NR)

**3) Documentação:**

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá anexar ao formulário eletrônico  a documentação abaixo:

a)  RG e CPF

b) Diploma de Licenciatura Plena;

c) Comprovante de inscrição no GDAE para o processo de atribuição de aulas 2017.

3 - entregar na escola Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

**VI – DA SELEÇÃO**

Para fins de seleção serão considerados:

1 – seleção e indicação de apenas um candidato à Sala de Leitura, a ser realizada pelo Diretor de Escola para atribuição da sala da sua unidade escolar.

Conforme "Artigo 6º - Caberá ao Diretor de Escola: I - selecionar e indicar docentes para atribuição da sala ou ambiente de leitura da sua unidade escolar;

II - atribuir ao docente a carga horária prevista no caput do artigo 5º;

III - distribuir a carga horária atribuída pelos 5 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs;

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

a) docentes readaptados da unidade escolar de classificação e no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação vigente.

b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho.

d) excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata os itens "b" e "c", poderá haver a atribuição ao ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

A relação dos candidatos selecionados e indicados pelo Diretor será publicado no SITE da Diretoria de Ensino para ciência dos Responsáveis selecionados e indicados pelo Diretor de Escola para Projeto Sala de Leitura selecionados para atuar em 2017.

A sessão para atribuição da Sala de Leitura ocorrerá na Unidade Escolar e ou na fase da Diretoria de Ensino -  conforme for disciplinado  Portaria de Atribuição 2017 e cronograma 2017 a serem publicados pela SEE e também no SITE decarapicuiba.educacao.sp.gov.br;

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas em vigência.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

​